



TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

OBJETO

Este procedimento destina-se a para possível aquisição de um placar eletrônico a ser instalado no Ginásio João Antônio Martins, como consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da população de São Miguel do Araguaia-GO, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICATIVA

A aquisição/instalação do Placar Eletrônico é necessária, em razão de sua utilização indispensável em competições esportivas no qual se projeta informações e imagens relativas ao evento. Dessa forma atenderá as demandas esportivas do Departamento de Esportes quanto aos eventos a serem realizados no Ginásio de Esportes João Antônio Martins:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
01	UNID	PLACA ELETRÔNICO: MODELO RS201/2/15 COM JORNAL ELETRÔNICO, TAMANHO DOS DÍGITOS: 100 METROS, DIMENSÕES (CM): 200 X 100 X 9, CONSUMO (WATTS): 80, 2 MOSTRADORES DE PONTOS: ATÉ 199 POR EQUIPE, 2 MOSTRADORES DE SET/FALTAS: ATÉ 19 POR EQUIPE, 1 MOSTRADOR DE PERÍODO DE JOGO: DE 1 A 9, CRÔNOMETRO DE JOGO: PROGRESSIVO E REGRESSIVO, PROGRAMA DO CRONÔMETRO: COM PROGRAMAÇÃO PROGRAMÁVEL QUALQUER TEMPO, OPERAÇÃO DO CRONÔMETRO: START/STOP, ALARME: SIRENE INTERMITENTES DE 120 DB, ACIONAMENTO DO ALARME: MANUAL E AUTOMÁTICO, SINALIZADOR DE PEDIDO DE TEMPO: 02 POR EQUIPE COM ACIONAMENTO LUMINOSO, GABINETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO E PINTADO EM PRETO FOSCO, COMANDO PLACAR: COM COMUNICAÇÃO WIRELESS, COMANDO JORNAL: COM COMUNICAÇÃO WIRELESS, JORNAL ELETRÔNICO: 20 CARACTERES ALFANUMÉRICOS.	01

PRAZO E LOCAL

Os materiais e serviços deverão ser prestados no Município de São Miguel do Araguaia – GO, de acordo com as demandas da Secretaria Solicitante e Departamento de Engenharia deste Município, contados do recebimento do pedido.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos da Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte - GO, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
432	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.811.0021.2.211.3.3.90.30.00
440		27.811.0021.2.211.4.4.90.52.00

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo município, através de transferência bancária no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas por pelo gestor da pasta, fiscal e gestor de contratos, o qual comprove a entrega dos produtos pela contratada nas condições exigidas.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.
- c) diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante. A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestora de contratos Daniella de Oliveira Borba decreto nº 451/22 e o fiscal Carlos Murilo Barros de Oliveira ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do Município, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia– GO, 28 de maio de 2024.

Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Lussandra Henrique de Souza

Lussandra H. de Souza
SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 174/2024